

ESTADO DA BAHIA



CNM: 008201.2.0002164-59
COMARCA DE CORRENTINA

Registro de Imóveis de Correntina

2.164

Matrícula

01

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Correntina, 04 de junho de 1986

IMÓVEL: Rural com 605,00 ha (seiscentos e cinco hectares), denominado por **LOTE RURAL N° 1 (um)**, desmembrado da área maior de 30.900,00 ha da FAZENDA BURITI, situado no Município e Comarca de Correntina-BA., sem benfeitorias, e confrontando:- **AO NORTE**:- Retas, do vértice n° 1 à n° 3, com rumos e distâncias de:- 1-2, rumo de N 61°10'E e 307,20 ms, 2-3, rumo de N 76°00'E e 1.780,00 ms, confronta com a BR-342, POSSE - CORRENTINA; **AO LESTE**:- Reta, do vértice n° 3 à n° 4, com o rumo de S 17°21'E e 2.856,42 ms, confronta com o lote n° 2; **AO SUL**:- Reta, do vértice n° 4 à n° 5, com rumo de S 72°39'W e 2.077,99 ms, confronta com o lote n° 1-A; **AO OESTE**:- Reta, do vértice n° 5 à n° 1, com o rumo de N 17°21'W e 2.899,35 ms, confronta com terras da C.I.F. Cia. Florestadora Ltda; Declinação Magnética - Norte Verdadeiro, conforme Mapa e Memoriais descritivos anexos. INCRA sob n° 302-040-053090, com a área total de 30.900,00 hectares. CND IAPAS sob n° 00421 de 26.06.85 da agência de Cascavel/PR. **Proprietária**:- Norbrás- Colonização e Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica, com sede em Cascavel/PR, inscrita no CGC/MF sob n° 77.990.638/0001-41. **Título Aquisitivo**:- Registrado neste Cartório- L° 2-F, fls. 13, sob o N° R/1-1.703. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----
R/1-2.164. Correntina, 04 de junho de 1986. Pela escritura de 28 de novembro de 1985, do 3° Cartório de Notas de Cascavel-PR., (L° 17- N- fls. 035), a proprietária **vendeu** o imóvel, pelo valor de Cr\$-18.150.000, arbitrado em Cz\$-121.000,00, para efeitos fiscais, a ALÍPIO ANTONIO MANTOVANI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Jussara-PR., portador da CI. n° 1.014.139-7-SP e inscrito no CPF sob n° 326.243.369-15. Pagou o I.T.B.I. em 03/06/86, no valor de Cz\$-2.420,00. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----
R/2-2.164. Correntina, 22 de maio de 1989. Pela escritura de 12 de abril de 1989, do 4° Cartório de Notas de Curitiba-PR., (L° N° 759- fls. 131 à 132), os proprietários, Alipio Antonio Mantovani e sua mulher Iracema Nabas Mantovani, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele agricultor, ela do lar, portadores respectivamente das Cédulas de Identidades n°s 1.014.139-7-PR., e 3.107.000-7-PR, inscritos no CPF/MF sob número 326.243.369-15, residentes e domiciliados em Peabirú-PR, à rua Dr. Didio Boscardin Bello, 857, **venderam** o imóvel, pelo valor de NCz\$-30.000,00, a CELSO LUIZ LANGARO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com
(continua no verso...)

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.br/validar/XQ4U-C3PPR-FXY9U-NY8VN>.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n° 2.200-2/2001, Lei n° 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ69G PYFP6 62DFG 4W5CY

ESTADO DA BAHIA



CNM: 008201.2.0002164-59

COMARCA DE CORRENTINA

Registro de Imóveis de Correntina

Maria Salete Langaro, agricultor, portador da Cédula de Identidade N° 5013038202-RS., inscrito no CPF/MF sob N° 310.281.600-20, e JORGE ROGERIO LANGARO, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade n° 3034951008-RS, inscrito no CPF/MF sob o n° 457.982.900-00, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Matheus do Sul-PR. Pagou o I.T.B.I. nesta data, no valor de NCz\$-600,00. Cadastrada no MIRAD sob N° 302-040-053090-6, com a área total de 30.900,0 hectares, exercício de 1988 quitado e ora apresentado. Isenta de apresentação da CND do IAPAS de acordo Decreto-Lei n° 1.958 de 09.09.1982. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----

R/3-2.164. Correntina, 20 de fevereiro de 1991. Pela escritura de 26 dezembro de 1990, do 1° Cartório de Notas de Posse-GO., (L° 061- fls. 125/126 v°), os proprietários, Jorge Rogério Langaro e sua mulher D. Sandra Marta Langaro, brasileiros, casados, ele agricultor, portador da CI- RG n° 3034951008-RS, ela do lar, portadora de CI- RG n° 5037612024-RS, inscritos no CPF/MF sob N° 457.982.900-00, residentes e domiciliados à Rua Eduardo Sprada n° 1.182, na cidade de São Matheus do Sul-PR., e Celso Luiz Langaro e sua mulher D. Maria Salete Langaro, brasileiros, casados, ele agricultor, portador da CI- RG n° 5013038202-RS e do CPF/MF sob o n° 310.281.600-20, ela do lar, portadora de CI- RG n° 4.249.761-4-PR e do CPF/MF sob n° 308.117.830-49, residentes e domiciliados à Rua Manoel Furtado Neves n° 435, na cidade de São Mateus do Sul-PR., venderam o imóvel, pelo valor de Cr\$-1.210.000,00, a MARTINIANO CHRISTIANO PACHECO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Posse-GO., portador de CPF n° 182.859.880-15 e CI- RG n° 7015093961-RS. INCRA sob N° 302-040-059633-8, com a área total de 605,0 ha, mód. fiscal 65,0, n° de mód. fiscais 9,30 e fração mínima de parcelamento 25,0 hectares, exercício de 1989 quitado e ora apresentado. Pagou o I.T.B.I. nesta data, no valor de Cr\$-24.200,00. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----

R/4-2.164. Correntina, 03 de setembro de 1992. Pela escritura de 31 de agosto de 1992, do Cartório de Notas de Guarani de Goiás- Comarca de Posse-GO., (L° 11- fls. 187/188 v°), os proprietários, Martiniano Christiano Pacheco, RG 7015095961-RS e s/m D. Idacir Rosso Pacheco, brasileiros, casados, agricultor e do lar, residentes e domiciliados na cidade de Posse-GO., CIC em conjunto n° 182.859.880-15, venderam o imóvel, pelo valor de Cr\$-18.000.000,00, arbitrado em Cr\$-18.150.000,00, para efeitos fiscais, a ROBERTO PELIZARRO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, residente e domiciliado à BR-020- Km 319, Município de Correntina-BA, RG- 3.982.948-SSP-PR e CIC n° 575.287.219-72, constando da referida escritura e que passa a

(continua na ficha 02)

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.gov.br/validar/XQ4U-C3PPR-FXY9U-NY8VN>.Documento assinado digitalmente, conforme MP n° 2.200-2/2001, Lei n° 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ69G PYFP6 62DFG 4W5CY

ESTADO DA BAHIA

CNM: 008201.2.0002164-59
COMARCA DE CORRENTINA**Registro de Imóveis de Correntina**

2.164

Matrícula

02

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Correntina, 03 de setembro de 1992

denominar-se **FAZENDA VENEZA**. Mesmo INCRA R/3 supra. Isenta de apresentação da CND do IAPAS, conforme Decreto-Lei nº 1958, de 09/09/1982. Pagou o I.T.B.I. nesta data, no valor de Cr\$-363.000,00. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----

* **R/5-2.164. Correntina, 25 de novembro de 1993.** Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária N° 93/00125-8, emitida nesta cidade, em 16 de novembro de 1993, o proprietário, na qualidade de Interviente Hipotecante, deu em hipoteca cedular de 1° grau o imóvel ao Banco do Brasil S/A (CGC/MF 00.000.000/1934-88), para garantia da dívida de Cr\$-35.016.636,65, correspondente a 858.040.594 UREF's, cotadas oficialmente a Cr\$-40,81 unidade, com vencimento em 29 de junho de 1994, responsabilidade de Rosli Pellizzaro Bronstrup- CPF 641.795.401-34; nas condições do registro feito no Livro 3-A- fls. 48 v°/49 sob o N° 2.349. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----

* **AV/6-2.164. Correntina, 23 de novembro de 1994.** Pelo Aditivo 93/00125-8, firmado em 31/10/94, pelas partes do R/6, ficam retificadas as cláusulas: Prorrogação de Prazo para 30/06/97; Forma de Pagamento; Encargos Financeiros, Inadimplemento e Ratificação das Garantias Pessoais e Reais, como perfeitamente descritas no referido aditivo, ficando uma via arquivada em Cartório. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----

* **R/7-2.164. Correntina, 06 dezembro de 1995.** Pela Escritura Pública de Hipoteca de 17 de novembro de 1995, do Cartório de Notas de Guarani de Goiás- Comarca de Posse-GO., (L° 22- fls. 21/22, o proprietário deu em hipoteca de 2° grau o imóvel, a CEVAL ALIMENTOS S/A, estabelecida na Rodovia BR-020, Km 314, Município de Correntina, Estado da Bahia, CGC/MF 84046101/0059-00, inscrição estadual nº 28426846-NO, com sede no Município de Gaspar-SC., na Rod. Jorge Lacerda S/N, Km 20, CGC/MF 84046101/0001-93 e inscrição estadual nº 250212226, para garantia das obrigações assumidas ou que vierem a ser assumidas nas operações de compra e venda de cereais entre as partes e outras cominações de direito, vencível em 17/11/2000, atribuindo para efeitos legais o valor de R\$-441.590,00, ficando eleito o foro da Comarca de Gaspar-SC ou qualquer outro, a critério da outorgada. As demais condições constam da referida escritura. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----

* **AV/8-2.164. Correntina, 31 outubro de 1997. CANCELAMENTOS:-** Proceda-se esta averbação para ficar cancelados os atos R/5 e AV/6-2.164, conforme autorização do credor, datada de hoje e ora

(continua no verso...)

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.gov.br/validar/XQJ4U-C3PPR-FXY9U-NY8VN>.Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ69G PYFP6 62DFG 4W5CY

ESTADO DA BAHIA



CNM: 008201.2.0002164-59
COMARCA DE CORRENTINA

Registro de Imóveis de Correntina

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.gov.br/validar/XO4U-C3PPR-FXY9U-NY8VN>.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ69G PYFP6 62DFG 4W5CY

arquivada. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----

* **AV/9-2.164. Correntina, 31 de outubro de 1997. CANCELAMENTO:-**
Procede-se esta averbação para ficar cancelado o R/7-2.164 supra, por ter o devedor pago a totalidade do seu débito, conforme autorização da credora, datada de 27/10/1997 e ora arquivada. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----

* **R/10-2.164. Correntina, 31 de outubro de 1997.** Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária Nº 9700023, emitida em Posse-GO., em 23 de outubro de 1997, os proprietários, Roberto Pelizzaro e sua esposa Edmayre Almeida Pelizzaro, deram em hipoteca cedular de 1º grau o imóvel ao Banco Bradesco S/A (CGC/MF 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de R\$-149.968,80, vencível em 01/07/1998, nas condições do registro feito no Livro 3-A- fls. 207 sob o Nº 3.420. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----

* **AV/11-2.164. Correntina, 31 de agosto de 1998. CANCELAMENTO:-**
Procede-se esta averbação para ficar cancelado o R/10-2.164 supra, nos termos da autorização do credor, datada de 31/08/97, ora arquivada. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----

* **R/12-2.164. Correntina, 01 setembro de 1998.** Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária Nº 9805010, emitida em Posse-GO., em 27 de agosto de 1998, os proprietários Roberto Pelizzaro e sua esposa Edmayre Almeida Pelizzaro, deram em hipoteca cedular de 1º grau o imóvel ao Banco Bradesco S/A (CGC/MF 60.746.948/0001-12), para garantia da dívida de R\$-100.014,00, vencível em 01/10/1999, nas condições do registro feito no Livro 3-A- fls. 233 vº/234 sob o Nº 3.604. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----

* **AV/13-2.164. Correntina, 13 de setembro de 1999. CANCELAMENTO:-**
Procede-se esta averbação para ficar cancelado o R/12 supra, nos termos da autorização do credor, datada de 09/09/99 e ora arquivada. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----

* **R/14-2.164. Correntina, 14 de setembro de 1999.** Pela escritura de 13 setembro de 1999, do Cartório de Notas de Guarani de Goiás - Comarca de Posse-GO., (Lº 27 - fls. 063/064), os proprietários, Roberto Pelizzaro e sua esposa Edmayre Almeida Pelizzaro, deram em primeira, única e especial hipoteca o imóvel, a CEVAL ALIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 35.435, em 25-01-1972, inscrita no CGC/MF sob nº 84046101/0001-93 e no CC/ICM Estadual sob Nº 250.212.226, estabelecida na Rodovia Jorge Lacerda, Km 20, Município de Gaspar-SC., para garantia das operações de compra e venda de cereais, entre as partes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da escritura e que

(continua na ficha 03)

ESTADO DA BAHIA

CNM: 008201.2.0002164-59
COMARCA DE CORRENTINA**Registro de Imóveis de Correntina**

2.164

Matrícula

03

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Correntina, 14 de setembro de 1999

seus efeitos perdurarão até a liquidação total das obrigações, atribuindo nos termos do Art. 818 do Código Civil o valor de R\$-300.000,00, ficando eleito o foro da Comarca de Gaspar-SC. O Oficial - (a) Evandro Filardi Alves.-----

X **R/15-2.164. Correntina, 23 dezembro de 1999.** Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária N° 94/00075-1, emitida nesta cidade, em 30 de setembro de 1994, o proprietário deu em hipoteca cedular de 2° grau o imóvel ao Banco do Brasil S/A (CGC/MF 00.000.000/1934-88), para garantia da dívida de R\$-114.364,42, com vencimento em 27 de novembro de 1995, nas condições do registro feito no Livro 3-A- fls. 69 v° sob o N° 2.477. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----

X **AV/16-2.164. Correntina, 23 dezembro de 1999.** Pelo Aditivo 94/00075-1, firmado em 22/07/96, pelas partes do R/15, ficam retificadas as cláusulas: Prorrogação de Prazo para 30/06/2002; Forma de Pagamento; Retificação da denominação para Cédula Rural Hipotecária; Alteração de Encargos Financeiros e Obrigação Especial, como perfeitamente descritas no referido aditivo, ficando uma via arquivada neste Cartório. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----

X **AV/17-2.164. Correntina, 23 dezembro de 1999.** Pelo Aditivo 94/00075-1, firmado em 28 de junho de 1995, pelas partes do R/15, ficam alteradas as seguintes cláusulas: Prorrogação da Data de Entrega do Recibo de Depósitos da produção equivalência em produtos vencida em 27.06.95, fixando em 27.07.95 a nova data; Prorrogação de Prazo do vencimento da parcela de 27.07.95, fixando seu novo vencimento em 27.12.95 e Forma de Pagamento como perfeitamente descritas no referido aditivo, ficando uma via arquivada neste Cartório. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----

X **AV/18-2.164. Correntina, 01 outubro de 2003. CANCELAMENTO:-** Proceda-se esta averbação para ficar cancelados os atos praticados sob os n°s R/15, AV/16 e AV/17-2.164, conforme autorização contida na escritura lavrada em 29/09/2003, do 2° Ofício de Notas de Barreiras-BA., (L° 26- Cont. Diversos- fls. 001 à 003), cláusula Décima Segunda- Parágrafo Único, ora arquivada neste Cartório. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.--

X **AV/19-2.164. Correntina, 21 de setembro de 2004.** Pela Escritura Pública de Re-Ratificação da Escritura Pública de Hipoteca, de 13 de setembro de 1999, lavrada pelo Cartório de Notas de Guarani de Goiás - Comarca de Posse-GO., em 14 de setembro de

(continua no verso...)

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/XQ4U-C3PPR-FXY9U-NY8VN>.Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PU69G PYFP6 62DFG 4W5CY

ESTADO DA BAHIA

CNM: 008201.2.0002164-59
COMARCA DE CORRENTINA

Registro de Imóveis de Correntina

2004, (Lº 30 - fls. 054 à 055), firmada pelas partes, BUNGE ALIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Gaspar-SC., na Rodovia Jorge Lacerda, Km 20, Bairro Poço Grande, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.046.101/0001-93 e o proprietário, constando da escritura ser o mesmo separado judicialmente, ficando o prazo de vencimento prorrogado por prazo indeterminado, alterando o valor da cláusula 06 (seis) para R\$-2.280.000,00, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas. O Oficial - (a) Evandro Filardi Alves.-----

AV/20-2.164. Correntina, 02 de junho de 2011. **TRANCAMENTO:** - Nos termos do Ofício nº 068/2011, de 17 de maio de 2011, do Juízo de Direito da Comarca de Coribe-BA., assinado de ordem pela Escrivã dos Feitos Cíveis e Comerciais, Josenice Cunha Vieira, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Sérgio Luis Rocha Pinheiro Heathrow, com o respeitável cumpre-se de 01 de junho de 2011, exarado pelo MM. Juiz de Direito Substituto desta Comarca, Dr. Alexandre Mota Brandão de Araújo, extraído da Carta Precatória nº 0000454-69.2011.805.0069, proveniente da Ação de Retificação de Área nº 0000228-04.2010.805.0068, proposta por Maria Florência Gonçalves e Antônio José de Moura, bem assim, da Ação de Retificação de Área nº 0000227-19.2010.805.0068, que tem como requerente Maria Florência Gonçalves e Antônio José de Moura, como também da Ação de Restauração de Autos nº 0000229-86.2010.805.0068, que tem como requerente Jeremias de França e Silva, **procedo o Trancamento** da presente matrícula, para todos os fins de direito. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----

AV/21-2.164. Correntina, 09 de setembro de 2011.

DESTRANCAMENTO: - Averba-se, em cumprimento às **DECISÕES** emanadas dos Autos nºs 0000227-19.2010.805.0068, 0000228-04.2010.805.0068 e 0000229-86.2010.805.0068, proferidas pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Alexandre Mota Brandão de Araújo, em 05 de setembro de 2011, servindo estas de Mandados, para ficar constando o **destrancamento** da presente matrícula, oriunda da de nº 751, para todos os efeitos e fins de direito. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----

AV/22-2.164. Correntina, 31 de outubro de 2011. **CANCELAMENTOS:** - Proceda-se esta averbação para ficar cancelados os atos praticados sob os nºs R/14 e AV/19-2.164, conforme autorização do credor, datada de 15 de julho de 2011, ora arquivada. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----

R/23-2.164. Correntina, 31 de outubro de 2011. Pela Cédula Rural Hipotecária Nº 201105069, emitida em Posse-GO., em 26 de outubro de 2011, o proprietário **deu em hipoteca cedular** de 1º grau o imóvel ao Banco Bradesco S.A., (CNPJ/MF 60.746.948/0001-12),

(continua na ficha 04)

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/XQ4U-C3PPR-FXY9U-NY8VN>.Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ69G PYFP6 62DFG 4W5CY

ESTADO DA BAHIA

CNM: 008201.2.0002164-59
COMARCA DE CORRENTINA**Registro de Imóveis de Correntina**

2.164

04

Livro 2 - Registro Geral -**Oficial**

Matrícula

Ficha

Correntina, 31 de outubro de 2011

para garantia da dívida de R\$-400.000,00, vencível em 10 de outubro de 2011, nas condições do registro feito no Livro 3, sob o nº 8.781. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----
R/24-2.164. Protocolo Nº 27.404, pág 02vº. DAJE Nº 002/472696, R\$-1.929,20. Selo de Autenticidade Nº E00927478. Correntina, 30 de julho de 2012. Pela Cédula Rural Hipotecária Nº 201205039, emitida em Posse-GO., em 20 de julho de 2012, o proprietário deu em hipoteca cedular de 2º grau o imóvel ao Banco Bradesco S.A., (CNPJ/MF 60.746.948/0001-12), para garantia da dívida de R\$-400.000,00, vencível em 10 de julho de 2013, nas condições da cédula arquivada neste Cartório. A Delegatária Substituta - (a) Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa.-----
R/25-2.164. Protocolo Nº 27.707, pág 06. DAJE Nº 003/050233, R\$-1.284,50. Selo de Autenticidade Nº E0928462. Correntina, 18 de setembro de 2012. Pela Cédula Rural Hipotecária Nº 201205098, emitida em Posse-GO., em 13 de setembro de 2012, o proprietário deu em hipoteca cedular de 3º grau o imóvel ao Banco Bradesco S.A., (CNPJ/MF 60.746.948/0001-12), para garantia da dívida de R\$-350.000,00, vencível em 20 de julho de 2013, nas condições do Registro feito no Livro 3, sob o Nº 9.053. A Delegatária Substituta - (a) Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa.---
R/26-2.164. Protocolo Nº 29.080, pág 25. DAJE Nº 006/210976, R\$-2.009,70. Selo de Autenticidade Nº FB934049. Correntina, 18 de julho de 2013. Pela Cédula Rural Hipotecária Nº 201305021, emitida em Posse-GO., em 18 de julho de 2013, o proprietário deu em hipoteca cedular de 4º grau o imóvel ao Banco Bradesco S.A., (CNPJ/MF 60.746.948/0001-12), para garantia da dívida de R\$-400.000,00, vencível em 30 de julho de 2014, avaliada por Nair Pereira Ramos, CPF. 000.457.901-16, nas condições do Registro feito no Livro 3, sob o Nº 9.360. A Delegatária Substituta - (a) Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa.---
R/27-2.164. Protocolo Nº 29.116, pág 25. DAJE Nº 006/270110, R\$-2.009,70. Selo de Autenticidade Nº FB 934085. Correntina, 24 de julho de 2013. Pela Cédula Rural Hipotecária Nº 201305044, emitida em Posse-GO., em 22 de julho de 2013, o proprietário deu em hipoteca cedular de 5º grau o imóvel ao Banco Bradesco S.A., (CNPJ/MF 60.746.948/0001-12), para garantia da dívida de R\$-400.000,00, vencível em 30/07/2014, avaliada por Nair Pereira Ramos, CPF. 000.457.901-16, nas condições do Registro feito no Livro 3, sob o Nº 9.371. A Delegatária Substituta - (a) Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa.-----
 (continua no verso...)

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/XO4U-C3PPR-FXY9U-NY8VN>.Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PU69G PYFP6 62DFG 4W5CY

ESTADO DA BAHIA

CNM: 008201.2.0002164-59
COMARCA DE CORRENTINA

Registro de Imóveis de Correntina

R/28-2.164. Protocolo N° 30.895, pag 49. Correntina, 26 de junho de 2014. Pela Cédula Rural Hipotecária N° 201405023, emitida em Posse-GO., em 24 de junho de 2014, o proprietário deu em hipoteca cedular de 6° grau o imóvel ao Banco Bradesco S.A., (CNPJ/MF 60.746.948/0001-12), para garantia da dívida de R\$-400.000,00, vencível em 30/07/2015, avalisada por Nair Pereira Ramos, CPF. 000.457.901-16, nas condições do Registro feito no Livro 3, sob o N° xx. **DAJE N° 009/772578, R\$-2.126,46. Selo de Autenticidade N° 1402.AB001182-2.** A Delegatária Substituta - (a) Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa.---

R/29-2.164. Protocolo N° 31.683, pag. 60. Correntina, 12 de novembro de 2014. Pela Cédula Rural Hipotecária N° 201405065, emitida em Posse-GO., em 11 de novembro de 2014, o proprietário deu em hipoteca cedular de 7° grau o imóvel ao Banco Bradesco S.A., (CNPJ/MF 60.746.948/0001-12), para garantia da dívida de R\$-600.000,00, vencível em 20/07/2015, avalisada por Nair Pereira Ramos, CPF. 000.457.901-16, nas condições do Registro feito no Livro 3, sob o N° 9.995. **DAJE N° 011/214955, R\$-3.188,90. Selo de Autenticidade N° 1402.AB004792-4.** A Delegatária Substituta - (a) Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa.-----

R/30-2.164. Protocolo N° 33.466, pag. 86. Correntina, 22 de outubro de 2015. Pela Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) N° 237/0673/20102015-01, emitida em Posse-GO., em 20 de outubro de 2015, o proprietário na qualidade de devedor fiduciante, deu em alienação fiduciária, o imóvel desta matrícula, para o BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP., em garantia do empréstimo de R\$-1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), que deverá ser pago em 22 de abril de 2016, em uma única parcela no valor de R\$-1.431.144,36, com a taxa de juros efetiva de 2,61% a.m. e taxa de juros efetiva de 36,23% a.a., avalisada por Nair Pereira Ramos, CPF. 000.457.901-16, tendo como valor da garantia R\$-7.459.650,00 (sete milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais). Demais condições constam da referida cédula, arquivada neste Cartório. **DAJE N° 9999/014/091446, R\$-6.108,02. Selo de Autenticidade N° 1402.AB010722-6.** A Delegatária Substituta - (a) Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa.-----

R/31-2.164. Protocolo N° 34.567, pag. 104v°. Correntina, 16 de junho de 2016. Pela Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) N° 237/0673/15062016-01, emitida em Posse-GO., em 15 de junho de

(continua no verso. 05)

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/XQ4U-C3PPR-FXY9U-NY8VN>.Documento assinado digitalmente, conforme MP n° 2.200-2/2001, Lei n° 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PU69G PYFP6 62DFG 4W5CY

ESTADO DA BAHIA

CNM: 008201.2.0002164-59
COMARCA DE CORRENTINA**Registro de Imóveis de Correntina**

2.164

Matrícula

05

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Correntina, 16 de junho de 2016

2016, o proprietário na qualidade de devedor fiduciante, deu em alienação fiduciária, o imóvel desta matrícula, para o BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP., em garantia do empréstimo de **R\$-1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais)**, que deverá ser pago em 3 (três) parcelas vencíveis em 19/06/2017, 17/06/2018 e 17/06/2019, no valor de R\$-841.319,47 (oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), cada uma, com a taxa de juros efetiva de 2,26% a.m. e taxa de juros efetiva de 30,76% a.a., avalisada por Nair Pereira Ramos, CPF. 000.457.901-16, tendo como valor da garantia R\$-7.459.650,00 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais). Demais condições constam da referida cédula, arquivada neste Cartório. **DAJE Nº 1402/002/006663, R\$-6.742,03. Selo de Autenticidade Nº 1402.AB015130-6.** A Delegatária Substituta - (a) Bela. Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa.-----

AV/32-2.164. Protocolo Nº 34.910, pag. 110. Correntina, 31 de agosto de 2016. CANCELAMENTOS:- Procede-se esta averbação para ficar cancelados os atos praticados sob os nºs R/23, R/24, R/25, R/26, R/27, R/28, R/29 e R/30-2.164 e suas respectivas averbações, caso haja, conforme autorização do credor, datada de 17/08/2016, ora arquivada. **DAJES Nº 1402/002/007613, R\$-49,76, 1402/002/007604, R\$-49,76, 1402/002/007608, R\$-49,76, 1402/002/007606, R\$-49,76, 1402/002/007600, R\$-49,76, 1402/002/007602, R\$-49,76, 1402/002/007601, R\$-49,76 e 1402/002/007614, R\$-49,76.** A Delegatária Substituta - (a) Bela. Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa.-----

AV/33-2.164. Protocolo Nº 37.062, Livro 1-C. Correntina, 29 de setembro de 2017. Pelo Aditivo à Cédula de Crédito Bancário Nº 237/0673/15062016-01, emitida em Posse-GO., em 27 de setembro de 2017, pelas partes do **R/31-2.164** supra, o presente aditivo tem por finalidade ALTERAR seu novo vencimento da seguinte maneira: 001 parcela 27/09/2020. Demais condições constam da referida cédula, arquivada neste Cartório. **Certifico, ainda, que o presente aditivo sem valor econômico, não constitui extensão ou acréscimo de nova garantia para além da já registrada quando da inscrição do contrato principal neste assento em 16 de junho de 2016. DAJE Nº 9999/019/401687, R\$-54,24. Selo de Autenticidade Nº**

continua no verso

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.br/validar/XQ4U-C3PPR-FXY9U-NY8VN>.Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ69G PYFP6 62DFG 4W5CY

ESTADO DA BAHIA



CNM: 008201.2.0002164-59
COMARCA DE CORRENTINA

Registro de Imóveis de Correntina

1402.AB023884-3. Dou fé. O Oficial Substituto - André Ribeiro de Souza. *Bay* Oficial Substituto - André Ribeiro de Souza.

AV/34-2.164. Protocolo N° 38.914, Livro 1-C. Correntina, 16 de novembro de 2018. Procede-se esta averbação para constar a menção do registro da Cédula de Produto Rural Financeira N° 79/2018, emitida em Correntina-BA, em 14 de novembro de 2018, na qualidade de **EMITENTE DEVEDOR e FIEL DEPOSITÁRIO:- ROBERTO PELIZZARO**, CPF/MF n° 575.287.219-72, tendo em vista que o penhor foi aplicado em uma área de 176 ha, desta matrícula, registro n° **11.202**, no Registro Auxiliar Livro 3. **DAJE N° 1402/002/024125, R\$67,20. Selo de Autenticidade N° 1402.AB033909-7 - 3H1RTNIDX.** Do que dou fé. O Oficial Titular - Vinícius Francisco Gonçalves de Almeida *[assinatura]*

AV.35/2164 - Prenotação n° 39.185, de 30/01/2019. (ADITAMENTO). Nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Imóvel (Hipoteca ou Alienação Fiduciária) n° 237/0673/15062016-01, atualmente Atualmente Contabilizada sob n° 450/333728014, emitido por **ROBERTO PELIZZARO**, RG n° 3.982.948-SSP/PR, CPF n° 575.287.219-72, emitido em Posse-GO, em 28 de janeiro de 2019, pelas partes do **R/31** e **AV/33** supra. O presente aditivo tem por finalidade consolidar o saldo devedor e apresentar nova forma de pagamento, passando a dívida renegociada para o importe de **R\$ 2.456.486,71 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos)**. A Prorrogação do Vencimento das Parcelas sujeita os valores devidos aos mesmos encargos remuneratórios originalmente contratados, sendo o pagamento parcelado em 4 vezes, vencendo a primeira, a segunda e a terceira, respectivamente, em 30/05/2019, 30/05/2020 e 30/05/2021, todas no valor de R\$ 792.142,99 e a última vencendo em 30/05/2022, no valor de R\$ 792.143,01. Encargos Pactuados: Juros Remuneratórios de 1,2000000 % ao mês e 15,3894624 % ao ano. As demais cláusulas, condições encontram-se na via não negociável arquivada nesta Serventia. **DAJE: 1402.002.025431. Emolumentos: R\$ 3.043,68. Taxa Fiscal: R\$ 2.161,46. FECOM: R\$ 831,81. PGE: R\$ 120,99. Def. Pública: R\$ 80,66. FMMPBA: R\$ 63,02. TOTAL: R\$ 6.301,62.** Correntina, BA, 30 de janeiro de 2019. Vinícius Francisco Gonçalves de Almeida *[assinatura]*
Oficial Titular.

AV.36/2164 - Prenotação n° 39.909, de 02/08/2019. (ADITAMENTO). Nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Imóvel (Hipoteca ou Alienação Fiduciária) n° 237/0673/15062016-01, atualmente Atualmente Contabilizada sob n° 450/361947977, emitido por **ROBERTO PELIZZARO**, RG n° 3.982.948-SSP/PR, CPF n° 575.287.219-72, emitido em Posse, GO, em 31 de julho de 2019, pelas partes do **R/31**, **AV/33** e **AV/35** supra. O presente aditivo tem por finalidade

Continua na ficha 06

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.br/validar/XQ4L-C3PPR-FXY9U-NY8VN>.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n° 2.200-2/2001, Lei n° 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P469G PYFP6 62DFG 4W5CY



ESTADO DA BAHIA

CNM: 008201.2.0002164-59
COMARCA DE CORRENTINA**Registro de Imóveis de Correntina**

CNS 00.820-1

2.164

Registro

06

Ficha

Livro 2 - Registro Geral
Correntina, 02/08/2019

Oficial

consolidar o saldo devedor e apresentar nova forma de pagamento, passando a dívida renegociada para o importe de **R\$2.635.040,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Reais e Quarenta Centavos)**. A Prorrogação do Vencimento das Parcelas sujeita os valores devidos aos mesmos encargos remuneratórios originalmente contratados, sendo o pagamento parcelado em 4 vezes, vencendo em **30/06/2020, 30/06/2021, 30/06/2022 e 30/06/2023**, todas no valor de R\$ 781.787,00. Encargos Pactuados: Juros Remuneratórios de 1,0000000 % ao mês e 12,0000000 % ao ano, na forma pactuada no instrumento, ratificando todas as demais cláusulas, condições e garantias não expressamente alteradas por este aditivo. Figura no aditivo como Avalista: **NAIR PEREIRA RAMOS**, RG nº 4363787-SSP/GO, CPF nº 000.457.901-16. **Certifico, por fim, que exclusivamente para fins de emissão do dajé, fora utilizado o critério do item 11 da Tabela III, assim, o valor do primeiro aditamento de R\$ 2.456.486,71 subtraído do valor do segundo aditamento de R\$ 2.635.040,00 perfaz a diferença de R\$ 178.553,29.** DAJE: 1402.002.031497. Emolumentos: R\$ 625,57. Taxa Fiscal: R\$ 444,25. FECOM: R\$ 170,96. PGE: R\$ 24,87. Def. Pública: R\$ 16,58. FMMPBA: R\$ 12,95. TOTAL: R\$ 1.295,18. Correntina, BA, 02 de agosto de 2019. Vinícius Francisco Gonçalves de Almeida, Oficial Titular.

AV.37/2164 - Prenotação nº 40.879, de 12/03/2020. (AVERBAÇÃO DE MENÇÃO DE PENHOR). Procedê-se esta averbação para constar a menção do registro da Cédula de Produto Rural Nº 079/2020, emitida em Correntina, BA, em 24 de janeiro de 2020, na qualidade de **EMITENTES DEVEDORES e FIÉIS DEPOSITÁRIOS: ROBSON EMANUEL NUNES FERREIRA**, RG nº 300573224-SSP/SP, CPF nº 287.272.998-49 e **DAYANNY ALVES TEIXEIRA**, RG nº MG14680506/PCE-MG, CPF nº 074.737.366-39, tendo em vista que o penhor foi aplicado em uma área de **393,25 hectares**, desta matrícula, registro nº **11.497**, da SAFRA **2019/2020**, do Registro Auxiliar Livro 3. DAJE: 1402.002.037872. Emolumentos: R\$ 35,09. Taxa Fiscal: R\$ 24,92. FECOM: R\$ 9,59. PGE: R\$ 1,40. FMMPBA: R\$ 0,73. Def. Pública: R\$ 0,93. TOTAL: R\$ 72,66. Correntina, BA, 24 de março de 2020. André Ribeiro de Souza, Oficial Substituto.

AV.38/2164 - Prenotação nº 40.939, de 02/04/2020. (AVERBAÇÃO DE MENÇÃO DE PENHOR). Procedê-se esta averbação para constar a menção do registro da Cédula de Produto Rural Financeira Nº 003/2020, emitida em Unaí, MG, em 16 de março de 2020, na qualidade de **EMITENTES DEVEDORES: RÉGIS WILSON NUNES FERREIRA**, RG nº 287048470-SSP/SP, CPF nº 251.749.498-33; **CHRISTINA**

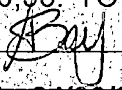
Continua no verso

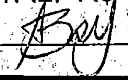
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.gov.br/validar/XQ1416-C3PPR-FXY9U-NY8VN>.Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ69G PYFP6 62DFG 4W5CY

ESTADO DA BAHIA

CNM: 008201.2.0002164-59
COMARCA DE CORRENTINA

Registro de Imóveis de Correntina

ANGELICA DE SOUZA SILVA FERREIRA, RG nº 13364998-SSP/MG, CPF nº 059.862.846-07; **ROBSON EMANUEL NUNES FERREIRA**, RG nº 300573224-SSP/SP, CPF nº 287.272.998-48; e **DAYANNY ALVES TEIXEIRA**, RG nº MG-14680506/PCE-MG, CPF nº 074.737.366-39, tendo em vista que o penhor foi aplicado em uma área de **536,07 hectares**, como constam nas averbações das matrículas nºs **AV/24-3.162**, **AV/26-2.162** e **AV/38-2.164**, desta matrícula, registro nº **11.501**, da SAFRA **2020/2020**, do Registro Auxiliar Livro 3. DAJE: 1402.002.038897. Emolumentos: R\$ 35,09. Taxa Fiscal: R\$ 24,92. FECOM: R\$ 9,59. PGE: R\$ 1,40. FMMPBA: R\$ 0,73. Def. Pública: R\$ 0,93. TOTAL: R\$ 72,66. Correntina, BA, 02 de abril de 2020. André Ribeiro de Souza , Oficial Substituto.

AV.39/2164 - Prenotação nº 41.616, de 24/09/2020. (ADITAMENTO). Nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Imóvel (Hipoteca ou Alienação Fiduciária) nº 237/0673/15062016-01, atualmente Contabilizada sob nº 450/333728014, datado de 21 de setembro de 2020, as partes, como emitente garantidor **ROBERTO PELIZZARO**, como credor **BANCO BRADESCO S/A**, e como cônjuge anuente / avalista - solidária **NAIR PEREIRA RAMOS**, todos já qualificados no AV.36 supra, cédula originária e aditamentos constantes no **R/31**, **AV/33**, **AV/35** e **AV/36** supra. O presente aditivo tem por finalidade consolidar o saldo devedor e apresentar nova forma de pagamento, passando a dívida renegociada para o importe de **R\$ 2.728.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Vinte e Oito Mil Reais)**. A Prorrogação do Vencimento das Parcelas sujeita os valores devidos aos mesmos encargos remuneratórios originalmente contratados, sendo o pagamento da dívida reestruturada realizado da seguinte forma: o valor de R\$ 200.000,00 no ato e o valor remanescente parcelado em 8 vezes, vencendo a **1ª** parcela em **01/11/2020**, no valor de R\$ 392.051,44; vencendo a **2ª** parcela em **01/05/2021**, no valor de R\$392.051,44; vencendo a **3ª** parcela em **01/11/2021**, no valor de R\$392.051,44; vencendo a **4ª** parcela em **01/05/2022**, no valor de R\$392.051,44; vencendo a **5ª** parcela em **01/11/2022**, no valor de R\$392.051,44; vencendo a **6ª** parcela em **01/05/2023**, no valor de R\$392.051,44; vencendo a **7ª** parcela em **01/11/2023**, no valor de R\$392.051,44; e, vencendo a **8ª** e última parcela em **01/05/2024**, no valor de R\$ 392.051,40. Encargos Pactuados: Juros Remuneratórios de 1,00 % ao mês e 12,6825030 % ao ano, na forma pactuada no instrumento, ratificando todas as demais cláusulas, condições e garantias não expressamente alteradas por este aditivo. **Certifico, por fim, que exclusivamente para fins de emissão do dajé, fora utilizado o critério do item 11 da Tabela III, assim, valor principal R\$ 1.450.000,00, valor do primeiro aditamento de R\$ 2.456.486,71 subtraído do valor do segundo aditamento de R\$ 2.635.040,00 e o terceiro aditamento de R\$ 2.728.000,00, perfaz a diferença de R\$ 92.960,00.** DAJE: 1402.002.045185. Emolumentos: R\$ 370,74. Taxa Fiscal: R\$ 263,28. FECOM: R\$ 101,32. PGE: R\$ 14,74. Def. Pública: R\$ 9,83. FMMPBA: R\$ 7,67. TOTAL: R\$ 767,58. Correntina, BA, 24 de setembro de 2020. André Ribeiro de Souza , Oficial Substituto.

Continua na ficha 07

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.br/validar/XQ4U-C3PPR-FXY9U-NY8VN>.Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.69G PYFP6 62DFG 4W5CY

ESTADO DA BAHIA

CNM: 008201.2.0002164-59
COMARCA DE CORRENTINA**Registro de Imóveis de Correntina**

CNS 00.820-1

2.164

Registro

07

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -
Correntina, 02/02/2021 **Oficial**

AV.40/2164 - Prenotação nº 42.119, de 02/02/2021. (AVERBAÇÃO DE MENÇÃO DE PENHOR). Procede-se esta averbação para constar a menção do registro da Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira nº. 044/2020, emitida em Correntina - BA, em 21 de janeiro de 2021, na qualidade de **EMITENTE DEVEDOR e FIEL DEPOSITÁRIO: RÉGIS WILSON NUNES FERREIRA**, CPF nº 251.749.498-33, tendo em vista que o penhor foi aplicado em uma área de **380,7692 hectares**, desta matrícula, registro nº **11.670**, da SAFRA **2020/2021**, do Registro Auxiliar Livro 3. DAJE: 1402.002.048965. Emolumentos: R\$ 36,60. Taxa Fiscal: R\$ 25,99. FECOM: R\$ 10,00. PGE: R\$ 1,46. Def. Pública: R\$ 0,98. FMMPBA: R\$ 0,76. TOTAL: R\$ 75,79. Correntina, BA, 02 de fevereiro de 2021. Assinado Eletronicamente por Vinícius Francisco Gonçalves de Almeida, Oficial Titular. Verificar assinatura eletrônica em: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NWSTL-SY8XU-DT9QS-2GM3A

AV.41/2164 - Prenotação nº 42.541, de 07/05/2021. (CANCELAMENTO). Fica **cancelada** a menção de penhor averbada sob o nº **AV.37/2164** supra, em virtude da autorização do credor **UPL DO BRASIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S/A**, já qualificado, nos termos do Instrumento Particular datado de 19 de janeiro de 2021. DAJE: 1402.002.051689. Emolumentos: R\$ 36,60. Taxa Fiscal: R\$ 25,99. FECOM: R\$ 10,00. PGE: R\$ 1,46. Def. Pública: R\$ 0,98. FMMPBA: R\$ 0,76. TOTAL: R\$ 75,79. Correntina, BA, 07 de maio de 2021. Assinado Eletronicamente por André Ribeiro de Souza, Oficial Substituto. Verificar assinatura eletrônica em: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QMPBB-SJ8EE-7CA9L-YWJFV

AV.42/2164 - Prenotação nº 43.861, de 03/01/2022. (AVERBAÇÃO DE MENÇÃO DE PENHOR). Procede-se esta averbação para constar a menção do registro da Cédula Rural Pignoratícia nº 1404707/4644/2021, emitida em Unai - MG, em 28 de dezembro de 2021, na qualidade de **EMITENTE ROBSON EMANUEL NUNES FERREIRA**, CPF nº 287.272.998-48, tendo em vista que o penhor aplicado em uma área de **494,00 hectares**, desta matrícula, registro nº **11.894**, da SAFRA **2021/2022**, do Registro Auxiliar Livro 3. DAJE: 1402.002.060223 e DAJE COMPLEMENTAR: 1402.002.060314. Emolumentos: R\$ 40,53. Taxa Fiscal: R\$ 28,78. FECOM: R\$ 11,07. PGE: R\$ 1,61. Def. Pública: R\$ 1,08. FMMPBA: R\$ 0,84. TOTAL: R\$ 83,90. Correntina, BA, 06 de janeiro de 2022. Assinado Eletronicamente por André Ribeiro de Souza, Oficial Substituto. Verificar assinatura eletrônica em: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MGF92-QHGTG-PJB2W-AFUHH

AV.43/2164 - Prenotação nº 46.113, de 05/05/2023 e Prenotação nº 46.185, de

Continua no verso

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.gov.br/validar/XQ4U-C3PPR-FXY9U-NY8VN>.Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ69G PYFP6 62DFG 4W5CY

ESTADO DA BAHIA

CNM: 008201.2.0002164-59
COMARCA DE CORRENTINA

Registro de Imóveis de Correntina

19/05/2023. (BLOQUEIO - AÇÃO DISCRIMINATORIA). Em cumprimento a Decisão, datada de 03 de maio de 2023, extraída dos autos da Ação Discriminatória nº 0000121-88.2009.8.05.0069 da 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais de Correntina, BA, onde figura como **Autor: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 13.937.032/0001-60; e, como **Réu: PLANTA 7 - EMPREENDIMENTOS RURAIS e outros (133)**, de ordem do MM. Juiz Dr. Matheus Agenor Alves Santos, procedo o **BLOQUEIO** do imóvel da presente matrícula. A decisão adverte todos os supostos titulares de direito sobre o imóvel em comento para que se abstenham de praticar os atos vedados pelo art. 24 da Lei nº 6.383/76, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo da apreensão de eventuais maquinários, equipamentos, insumos ou produtos (art. 25 da Lei nº 6.383/76). DAJE ISENTO - ESTADO DA BAHIA: 1402.002.080517. Emolumentos: R\$ 0,00. Taxa Fiscal: R\$ 0,00. FECOM: R\$ 0,00. PGE: R\$ 0,00. Def. Pública: R\$ 0,00. FMMPBA: R\$ 0,00. TOTAL: R\$ 0,00. Correntina, BA, 01 de agosto de 2023. Assinado Eletronicamente por André Ribeiro de Souza, Oficial Substituto. Verificar assinatura eletrônica em:

AV.44/2164 - Prenotação nº 47.152, de 20/10/2023. (DESBLOQUEIO - AÇÃO DISCRIMINATORIA). Em cumprimento a Decisão, assinada eletronicamente em 19 de outubro de 2023, Id. Num. 415922976, extraída dos autos da Ação Discriminatória nº 0000121-88.2009.8.05.0069 da 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais de Correntina, BA, de ordem do MM. Juiz Dr. Matheus Agenor Alves Santos, **DESBLOQUEIO** a presente matrícula. DAJE ISENTO: 1402.002.084007. Emolumentos: R\$ 0,00. Taxa Fiscal: R\$ 0,00. FECOM: R\$ 0,00. PGE: R\$ 0,00. Def. Pública: R\$ 0,00. FMMPBA: R\$ 0,00. TOTAL: R\$ 0,00. Correntina, BA, 20 de outubro de 2023. Assinado Eletronicamente por Vinícius Francisco Gonçalves de Almeida, Oficial Titular. Verificar assinatura eletrônica em: assinador.onr.org.br/validate/B43SX-UWSQ7-AFTVP-3SMXQ

AV.45/2164 - Prenotação nº 47.446, de 11/12/2023. (AVERBAÇÃO). Procede-se esta averbação para constar a **COMUNICAÇÃO DA CARTA DE ANUÊNCIA**, emitida em Correntina, BA, em 14 de agosto de 2023, firmada pela **Proprietário Anuente: ROBERTO PELIZZARO**, já qualificado, em favor do **Beneficiário: ANTONIO PEREIRA BARBOSA**, CPF nº 647.293.461-49, a referida carta de anuência foi devidamente registrada no Registro de Títulos e Documentos (RTD), no Livro "B", Protocolo Nº **8.007**, Registro nº **6.708**, de ordem. A citada Carta de Anuência refere-se a uma área de **493,00 hectares**, oferece penhor de safras **2023/2024, 2024/2024, 2024/2025 e 2025/2025**, tendo como **Credora: SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A.** DAJE: 1402.002.086369 e DAJE COMPLEMENTAR: 1402.002.086578. Emolumentos: R\$ 42,91. Taxa Fiscal: R\$ 30,47. FECOM: R\$ 11,73. PGE: R\$ 1,70. Def. Pública: R\$ 1,14. FMMPBA: R\$ 0,89. TOTAL: R\$ 88,84. Correntina, BA, 19 de dezembro de 2023. Assinado Eletronicamente por André Ribeiro

Continua na ficha 08-

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/XQ41J-C3PPR-FXY9U-NY8VN>.Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ69G PYFP6 62DFG 4W5CY

ESTADO DA BAHIA

CORRENTINA
COMARCA DE CORRENTINA

Registro de Imóveis de Correntina

2.164

Registro

08

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -
Correntina, 19/12/2023 Oficialde Souza, Oficial Substituto. Verificar assinatura eletrônica em:
assinador.onr.org.br/validate/KUYDW-T8CLF-Q7CXQ-AEJAK

AV.46/2164 - Prenotação nº 47.485, de 19/12/2023. (AVERBAÇÃO DE MENÇÃO DE PENHOR). Procede-se esta averbação para constar a menção do registro da Cédula de Produto Rural nº. 302/2023, emitida em Correntina - BA, em 24 de novembro de 2023, na qualidade de **EMITENTE DEVEDOR** e **FIEL DEPOSITÁRIO: ANTONIO PEREIRA BARBOSA**, RG nº 1514159-SSP/DF, CPF nº 647.293.461-49, tendo em vista que o penhor foi aplicado em uma área de **493,00 hectares**, desta matrícula, da SAFRA **2023/2024**, registro nº **12.370**, do Registro Auxiliar Livro 3. DAJE: 1402.002.086576. Emolumentos: R\$ 42,91. Taxa Fiscal: R\$ 30,47. FECOM: R\$ 11,73. PGE: R\$ 1,70. Def. Pública: R\$ 1,14. FMMPBA: R\$ 0,89. TOTAL: R\$ 88,84. Correntina, BA, 19 de dezembro de 2023. Assinado Eletronicamente por André Ribeiro de Souza, Oficial Substituto. Verificar assinatura eletrônica em: assinador.onr.org.br/validate/MVDKT-D935N-8HYA8-W5A5N

R.47/2164 - Prenotação nº 46.437, de 30/05/2023. (PENHORA). Em conformidade com Termo de Penhora, datado de 26 de abril de 2023; documento extraído da Execução de Título Extrajudicial nº 0007774-40.2020.8.16.0170 da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo, PR; onde figura como **Exequente: ITACIR PELLIZZARO**, RG nº 45988708-SSP/PR, CPF nº 644.034.839-68, e como **Executado: ROBERTO PELIZZARO**, RG nº 39829487-SSP/PR, CPF nº 575.287.219-72; de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Marcelo Marcos Cardoso, para garantia do valor da execução com valor da causa de **R\$ 8.788.200,00** (oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil e duzentos reais), procedo o **REGISTRO DA PENHORA**. Salienta-se que a prenotação se encontrava suspensa para providências e em virtude do bloqueio da Discriminatória acima. DAJE: 1402.002.077732 e DAJE COMPLEMENTAR: 1402.002.086413. Emolumentos: R\$ 10.611,10. Taxa Fiscal: R\$ 7.535,42. FECOM: R\$ 2.899,93. PGE: R\$ 421,80. Def. Pública: R\$ 281,21. FMMPBA: R\$ 219,69. TOTAL: R\$ 21.969,16. Correntina, BA, 18 de janeiro de 2024. Assinado Eletronicamente por André Ribeiro de Souza, Oficial Substituto. Verificar assinatura eletrônica em: assinador.onr.org.br/validate/W3DZM-TX4WN-K2X8G-H5P5F

AV.48/2164 - Prenotação nº 48.120, de 21/05/2024. (INDISPONIBILIDADE). Em virtude de consulta realizada na Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 21 de maio de 2024, visando cumprir as ordens judiciais cadastradas em face do proprietário **ROBERTO PELIZZARO**, CPF nº 575.287.219-72, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel da presente matrícula. Indisponibilidade Aprovada por Marcelo Marcos Cardoso -

Continua no verso

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/XQ4L-C3PPR-FXY9U-NY8VN>.Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ69G PYFP6 62DFG 4W5CY

ESTADO DA BAHIA



CNM: 008201.2.0002164-59

COMARCA DE CORRENTINA

Registro de Imóveis de Correntina

TJPR - 1º Vara Cível e da Fazenda Pública - Protocolo: **202309.2514.02921769-IA-760** - Cumprimento de Sentença nº **0007774-40.2020.8.16.0170** - Emissor da ordem: Osmar dos Santos - Data de Cadastramento: 12/09/2023, às 15:56:49. DAJE SENTO: 1402.002.093032. Emolumentos: R\$ 0,00. Taxa Fiscal: R\$ 0,00. FECOM: R\$ 0,00. PGE: R\$ 0,00. Def. Pública: R\$ 0,00. FMMPBA: R\$ 0,00. TOTAL: R\$ 0,00. Correntina, BA, 22 de maio de 2024. Assinado Eletronicamente por André Ribeiro de Souza, Oficial Substituto. Verificar assinatura eletrônica em: assinador.onr.org.br/validate/2L9LR-KQSS2-PH4BG-62QKJ

Registro de Imóveis de Correntina - BA

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 2164, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, e noticia integralmente todos os atos, alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias; e que não há nenhuma ocorrência além do que nela está relatado, sendo prova suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, na forma do parágrafo 11, do Art 19 da Lei nº 6.015/73, alterado pela Lei nº 14.382/22. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias (Art. 764 do Código de Normas). CERTIFICO ainda nos termos do § 3º do artigo 1.035 do Código de Normas, constar prenotações nºs 46.113 e 46.185, prorrogadas até a determinação judicial nos autos da Ação Discriminatória nº 0000121-88.2009.8.05.0069. Ou seja, nos termos do artigo citado, a suspensão de todas as prenotações caracteriza bloqueio indireto desta matrícula, somente sendo possível a realização de qualquer ato de registro ou de averbação após autorização judicial específica. CERTIFICO ainda que foi prenotado CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA sob nº 50018, em 29/04/2025, título ainda não registrado, que objetiva ato de registro nesta matrícula. Eu, _____, DAVI MOREIRA SANTOS NEVES, Auxiliar de Escrevente, conferi e assino. Correntina, 02 de maio de 2025. Protocolo nº 17556. DAJE: 1402.002.107398

EMOLUMENTOS: R\$ 54,93.
TAXA FISCAL: R\$ 39,01.
FECOM: R\$ 13,87.
PGE: R\$ 2,18.
FMMPBA: R\$ 1,14
DEF. PÚBLICA: R\$ 1,14
FEURB: 1,45
TOTAL: R\$ 113,72

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1402.AB112622-4
EVZ43CBFO6
Consulte
www.tjba.jus.br/autenticidade

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/2L9LR-KQSS2-PH4BG-62QKJ>Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ69G PYFP6 62DFG 4W5CY